CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 357/93, de 17 de novembro de 1.993.

Corrige a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Marabá, com base no índice de reajuste salarial concedido aos servidores deste Município no corrente Exercício e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as reivindicações dos Vereadores sobre seus direitos ao recebimento de diferenças relativas as vantagens concedidas aos servidores públicos deste Município, no período de janeiro a setembro do corrente ano;

CONSIDERANDO os limites constitucionais, tendo como parâmetro para seus vencimentos a Receita arrecadada pelo Município no mesmo período;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se corrigir distorções;

Resolve baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Os vereadores da Câmara Municipal de Marabá terão suas remunerações atualizadas com base nas diferenças verificadas em relação ao aumento concedido aos servidores públicos municipais, no período de janeiro a setembro do corrente ano, observando o limite estabelecido no Art. 3º da Resolução nº 328 de 31 de agosto de 1992, conforme Quadro Demonstrativo anexo que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Cada Vereador receberá a diferença a que faz jus pela Legislação pertinente e devolverá aos cofres da Prefeitura os valores percebidos a maior nos meses de março e maio do corrente ano, conforme Quadro Demonstrativo anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de novembro de 1.993.

JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA
Presidenta da CMM;

ELZA ABUSSAFI MIRANDA
1ª Secretária em Exerc.

VANDA REGIA AMERICO GOMES
2ª Secretária em Exerc.

gcm

Q U A D R O D E M O N S T R A T I V O

REAJUSTE DE VENCIMENTO DO FUNCIONALISMO / PREFEITO E VICE / VEREADORES

MUNICÍPIO DE MARABÁ - ESTADO DO PARÁ

MÊS/ANO	RECEITA MUNICIPAL	5% DA RECEITA	VALOR DEVIDO VEREADORES	VALOR RECEBIDO VEREADORES	DIF. À REC.	DIF. À DEV.	CMM %	PMM %
JAN/93	6.454.463.257,38	322.723.162,87	21.514.877,53	21.270.351,17	244.526,36	-x-	-x-	95,90
FEV/93	8.507.149.943,38	425.357.497,17	28.357.166,48	20.778.461,87	7.578.704,61	-x-	-x-	154,98
MAR/93	10.083.023.072,01	504.151.153,60	33.610.076,91	36.460.377,00	-x-	2.850.300,09	75,47	71,41
ABR/93	11.216.005.560,31	560.800.278,10	37.386.685,21	36.460.377,00	926.308,21	-x-	-x-	68,21
MAI/93	20.693.243.437,81	1.034.662.171,90	68.977.478,13	69.274.714,40	-x-	297.236,27	90,00	90,00
JUN/93	46.783.936.770,13	2.339.196.838,60	94.506.042,79	93.520.866,60	985.176,19	-x-	35,00	37,01
JUL/93	45.095.588.171,00	2.254.779.408,60	127.583.157,77	93.520.866,60	34.062.291,17	-x-	-x-	35,00
AGO/93	57.913.850,12	2.895.692,51	165.858,10	121.577,12	44.280,98	-x-	30,00	30,00
SET/93	80.446.512,08	4.022.325,61	244.524,60	164.129,12	80.395,48	-x-	35,00	47,43
					168.473,44	3.147,53		

TOTAL (À RECEBER) - 165.325,91

OBS: OS VALORES CORRESPONDENTES AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO/93 - ESTÃO EM CRUZEIROS REAIS.

Júlia Maria Ferreira Rosa
PRESIDENTA DA C.M.M.

fontes/